



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº068 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:  
RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 067 - 28.843.0000.0002.0000 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA.....  
30.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

Local: 020209 DIVISÃO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 249 - 04.122.0006.2020.0000 MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE  
OBRAS E SERV.MUNIC. -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 268 - 15.452.0006.2022.0000 MANUTENCAO DA LIMPEZA  
PUBLICA..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 304 - 20.606.0008.2027.0000 PROGRAMA DE INCENTIVO A  
AGRICULTURA..... -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020215 FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO

Ficha: 376 - 06.181.0031.2998.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO  
BOMBEIRO..... -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de Outubro de 2017.

  
Jose Madrigal Ruda Filho  
Prefeito Municipal